



**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

Decretos

**DECRETO N.º 4327**

**De 21 de março de 2023.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL Nº 3841/2022,

**D E C R E T A**

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

**FINANÇAS**

**PUBLICADO NO GABINETE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.  
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL  
JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE DO PODER  
EXECUTIVO**

\*Link para acessar os anexos do  
Decreto <https://www.batatais.sp.gov.br>

**DECRETO N.º 4339**

**De 25 de abril de 2023.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL Nº 3841/2022,

**D E C R E T A**

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 25 DE ABRIL DE 2023.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
FINANÇAS  
PUBLICADO NO GABINETE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.  
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL  
JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE DO PODER  
EXECUTIVO**

\*Link para acessar os anexos do  
Decreto <https://www.batatais.sp.gov.br>

**DECRETO N.º 4340**

**De 25 de abril de 2023.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL Nº 3841/2022,

**D E C R E T A**

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 25 DE ABRIL DE 2023.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI**

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE BATATAIS**

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

[www.batatais.sp.gov.br/diariooficial](http://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial)

**PUBLICAÇÕES**

E-MAIL [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)  
Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208  
Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

**PODER EXECUTIVO**

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito  
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito  
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinicius Bergamo da Silva – Secretário de Administração  
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças  
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde  
Lucas Camargo Tofetti – Secretário De Meio Ambiente  
Gustavo Domingos Rastelli – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação  
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo  
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município  
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Rafael Augusto Prodóssimo da Silva – Secretário de Desenvolvimento Econômico  
Glaiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer  
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

**PODER LEGISLATIVO**

Andresa da Silva Furini – Presidenta  
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente  
1º Secretária- Cláudia Regina Nunes Lança  
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

**ASSINATURA ELETRONICA**

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quarta-feira, 28 de Junho de 2023.

2

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

\*Link para acessar os anexos do Decreto <https://www.batatais.sp.gov.br>

### DECRETO N.º 4346

De 10 de maio de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL N.º 3841/2022,  
D E C R E T A

Art. 1.º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 150.632,52 (cento e cinquenta mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 10 DE MAIO DE 2023.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

\*Link para acessar os anexos do Decreto <https://www.batatais.sp.gov.br>

### DECRETO N.º 4348

De 24 de maio de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,

ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL N.º 3841/2022,  
D E C R E T A

Art. 1.º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 24 DE MAIO DE 2023.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

\*Link para acessar os anexos do Decreto <https://www.batatais.sp.gov.br>

### DECRETO N.º 4349

De 24 de maio de 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 3751/2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64, E COM A LEI MUNICIPAL N.º 3841/2022,  
D E C R E T A

Art. 1.º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 1.041.314,28 (um milhão, quarenta e um mil, trezentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de operações de crédito.

Art. 3.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 24 DE MAIO DE 2023.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS**

### Chefia de Gabinete

#### **Prefeitura de Batatais**

#### **Dispensa de Licitação nº 44/23**

A Prefeitura Municipal de Batatais faz saber que conforme processo de Dispensa de Licitação nº 44/23, contratou a empresa: Bélica Militar Ltda, para a aquisição de equipamentos para condicionamento de equipamento bélico para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal, conforme solicitação de compra 511/2023; no valor total de R\$ 16.220,00; conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 28.06.23; Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe do Gabinete do Poder Executivo.

### Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Públicos

#### **PREFEITURA DE BATATAIS**

**Edital: Pregão Eletrônico nº 62/23-1062;**  
Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização viária horizontal em ruas e avenidas, incluindo tintas, tachas e tachões, mão de obra, equipamentos e materiais necessários, de acordo com as especificações constantes no termo de referência. Data do Pregão: início da sessão pública de disputa de preços: dia 13/07/2023 a partir das 14h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). Bts, 28.06.2023. Gustavo Domingos Rastelli – Secr. Mun. de Obras, Plan. e Serv. Públicos.

### Secretaria de Administração

#### **PREFEITURA DE BATATAIS**

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quarta-feira, 28 de Junho de 2023.

3

**Edital: Pregão Eletrônico nº 63/23-1063;**  
Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Aquisição de café em pó e café em grãos, para atender as necessidades de diversas secretarias e departamentos da Prefeitura. Data do Pregão: início da sessão pública de disputa de preços: dia 12/07/2023 a partir das 14h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). Bts, 28.06.2023. Vinícius Bérghamo Silva – Secr. Mun. de Administração.

### Secretaria de Cultura e Turismo

#### **Prefeitura de Batatais** **Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 40/23**

Contratada: Rafael Garcia Ferreira - ME; Valor: R\$ 5.000,00; Assinatura: 22.06.2023; Objeto: Contratação de um show com a Banda "Lança Xote" a ser realizado durante o 2º Arraiá de São João da Estância Turística de Batatais/SP. Vigência: 1 (um) dia. Bts, 28/06/2023 – Paula Simões Machado – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

#### **Prefeitura de Batatais** **Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 42/23**

Contratada: Marcelo Alves Carneiro - ME; Valor: R\$ 1.800,00; Assinatura: 22.06.2023; Objeto: Contratação de um show com "Vando Marques e Banda" a ser realizado durante o 2º Arraiá de São João da Estância Turística de Batatais/SP. Vigência: 1 (um) dia. Bts, 28/06/2023 – Paula Simões Machado – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

**SECRETARIA DE OBRAS,  
PLANEJAMENTO E SERVIÇOS  
PÚBLICOS**

#### **EDITAL N.º 039/2023/SMOPSP, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.**

O Departamento Municipal de Obras e Planejamento e Serviços Públicos, com fulcro no art.37 do CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICIPIO DE BATATAIS, notifica abaixo o proprietário a regularizar a situação no prazo de 30 dias corridos a partir da publicação deste:

Proprietário	Nº da notificação	Descrição da infração
JOSIANE PEREIRA	39/2023	FALTA DE ALVARÁ

#### **EDITAL N.º 040/2023/SMOPSP, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.**

O Departamento Municipal de Obras e Planejamento e Serviços Públicos, com fulcro no art.37 do CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICIPIO DE BATATAIS, notifica abaixo o proprietário a regularizar a situação no prazo de 30 dias corridos a partir da publicação deste:

Proprietário	Nº da notificação	Descrição da infração
IMUNIZAR CLINICA DE VACINAÇÃO LTDA	40/2023	FALTA DE ALVARÁ

#### **EDITAL N.º 041/2023/SMOPSP, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.**

O Departamento Municipal de Obras e Planejamento e Serviços Públicos, com fulcro no art.37 do CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICIPIO DE BATATAIS, notifica abaixo o proprietário a regularizar a situação no prazo de 30 dias corridos a partir da publicação deste:

Proprietário	Nº da notificação	Descrição da infração
TRITON COMÉRCIO DE PRODUTOS MINERAIS DE BATATAIS LTDA	41/2023	FALTA DE ALVARÁ

#### **EDITAL N.º 042/2023/SMOPSP, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.**

O Departamento Municipal de Obras e Planejamento e Serviços Públicos, com fulcro no art.37 do CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICIPIO DE BATATAIS, notifica abaixo o proprietário a regularizar a situação no prazo de 30 dias corridos a partir da publicação deste:

Proprietário	Nº da notificação	Descrição da infração
ELISA SILVA CARDOSO MONTES ME	42/2023	FALTA DE ALVARÁ

#### **EDITAL N.º 043/2023/SMOPSP, EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.**

O Departamento Municipal de Obras e Planejamento e Serviços Públicos, com fulcro no art.37 do CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICIPIO DE BATATAIS, notifica abaixo o proprietário a regularizar a situação no prazo de 30 dias corridos a partir da publicação deste:

Proprietário	Nº da notificação	Descrição da infração
SOLANGE NEVES DE OLIVEIRA COIMBRA ME	43/2023	FALTA DE ALVARÁ

### **PODER LEGISLATIVO**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS**

#### **Atos do Poder Legislativo**

**Câmara Municipal de Batatais**  
Site: [www.camaratatais.sp.gov.br](http://www.camaratatais.sp.gov.br)

**Portaria nº 24**, de 26/06/2023, dispõe sobre férias a Carlos Eduardo Menara, de 10 a 25 de julho de 2023;

**Portaria nº 25**, de 26/06/2023, dispõe sobre férias a Claudinei Alves Machado, de 10 a 29 de julho de 2023;

**Portaria nº 26**, de 26/06/2023, dispõe sobre férias a Selma Regina Bazilio, de 10 a 29 de julho de 2023;

**Extrato de Contrato**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 009/2023;**  
CONTRATO: 005/2023; CONTRATANTE: Câmara Municipal de Batatais; CONTRATADA: Comproscier – Comércio de Produtos e Serviços Contra Incêndio Ltda - ME; VALOR: R\$ 1.900,00 (um mil, novecentos reais), a ser pago em 02 parcelas iguais de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); ASSINATURA: 21/06/2023; OBJETO: Acompanhamento e Assessoramento técnico na obtenção de AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros para o Prédio Principal e Anexo da Câmara Municipal de Batatais; VIGÊNCIA: de 21/06/2023 a 21/12/2023.

**BATATAIS, 21 DE JUNHO DE 2023.**  
**Andresa da Silva Furini**  
**Presidente**